



Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2024, data do óbito.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO ISSM, CAMAÇARI - BA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

DORANEI DANTAS COSTA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

**PORTARIANº 39/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
SEGURIDADE DO SERVIDOR**

MUNICIPAL- ISSM, no uso de suas atribuições legais, embasado no Processo de Revisão de Pensão por Morte nº 00077.07.10.372.2024 e nº 00003.07.10.372.2024, com fundamentos no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, artigo 24, §§1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019, artigos 14, inciso I e IV, 23 Inciso I, 25, 26 e 28, § 1º e 3º da Lei Municipal Complementar nº 1644/2020, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar, a partir da presente data, a Portaria nº 19 de 15 de março de 2024, que concedeu e fixou a pensão por morte a **NILO DE ASSIS SILVA**, através do processo nº 00003.07.10.372.2024, em razão da concessão do referido benefício ao novo Dependente o senhor, **NEILTON BONFIM FONTES SILVA**, (filho maior incapaz) da ex-segurada, **CELESTE MARIA FONTES SILVA**, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º Conceder e fixar o benefício de Pensão por Morte a **NEILTON BONFIM FONTES SILVA**, (filho maior incapaz), representado pelo seu genitor, e para **NILO DE ASSIS SILVA**, (cônjuge), instituído pela ex-segurada (aposentada), **CELESTE MARIA FONTES SILVA**, matrícula 3033, falecida em 10/12/2023, integrado por dois dependentes, no valor de **R\$ 3.492,24** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para as cotas partes totalizando o benefício no valor de R\$ 6.984,47 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativos de cálculo.

Art. 3º. O Reajuste da **PENSÃO POR MORTE** dar-se-á na forma do artigo 33 da Lei Municipal Complementar 1644/2020, **não possuindo** paridade com o servidor ativo.

Art. 4º. Ressalvado os demais casos de perda da pensão por Morte, o direito ao benefício ora instituído será de **forma vitalícia** para o Sr. **NILO DE ASSIS SILVA**, (cônjuge) e para o Sr. **NEILTON BONFIM FONTES SILVA**, (filho maior incapaz), o direito ao benefício durará enquanto permanecer na condição de incapaz de acordo com o previsto nos artigos 14, inciso IV e 24, §1º da Lei Complementar Municipal nº 1644/2020, alterada pela Lei Municipal Complementar 1713/2022 respectivamente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2023, data do óbito.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO ISSM, CAMAÇARI, BA,
EM 13 DE AGOSTO DE 2024.**

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

DORANEI DANTAS COSTA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPREV WEB
Nº 2024.65.700461PA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
RATIFICAÇÃO**

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA, Diretor Superintendente em Substituição do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto e no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a inscrição dos servidores: **ELMA MARILIA VIEIRA DE CARVALHO**, Controladora, matrícula 828842; **EMANUELLE ROCHA REIMÃO DOS REIS**, Assessor Técnico I; **FRANCISCA NAIANA AGUIAR MOREIRA**, Assessor Técnico I, matrícula 110003 e **MARINEIDE MORAIS DERRICO**, Assessor Técnico I, matrícula 10087, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado "**AUDITORIA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", organizado pela ESAFI, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024 em João Pessoa, PB. E autoriza a emissão do empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)** em favor da **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO – ESAFI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, cujo pagamento far-se-á após a realização do congresso e emissão da Nota Fiscal.
Camaçari, Bahia, 12 de agosto de 2024.

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
Diretor Superintendente em Substituição do Instituto de
Seguridade do Servidor Municipal
Matrícula 063498

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPREV WEB
Nº 2024.65.700461PA**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL – ISSM torna pública a contratação realizada em 08/08/2024, através da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a inscrição dos servidores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM: **ELMA MARILIA VIEIRA DE CARVALHO**, Controladora, matrícula 828842; **EMANUELLE ROCHA REIMÃO DOS REIS**, Assessor Técnico I; **FRANCISCA NAIANA AGUIAR MOREIRA**, Assessor



Técnico I, matrícula 110003 e **MARINEIDE MORAIS DERRICO**, Assessor Técnico I, matrícula 10087, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado " **AUDITORIA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", organizado pela ESAFI, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024 em João Pessoa, PB.

Valor global: **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**

DOTAÇÃO:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

Camaçari, Bahia, 12 de agosto de 2024.

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA

Diretor Superintendente em Substituição do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal
Matrícula 063498

EM BRANCO



Diário Oficial

Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos do Poder Executivo do Município de Camaçari, Estado da Bahia.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP: 42800-500 Camaçari - Bahia - Brasil
Tel.: (71) 3621-6685 / 6909

Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br/arquivos/diario-oficial/

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Textos - Edição Eletrônica:
Assessoria de Atos e Documentação - SEGOV